



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 267/20

CONTRATO/ADITIVO Nº 093/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.173/2021, anexo ao de nº 21.211/2020 - TP Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: C P R ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NO AMBITO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

ADITAMENTO: aditivo de quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **C P R ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.903.676/0001-70, sediada na Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 278, Jd. Paraíso, Botucatu - SP, com base no Pregão e Processos acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 55hs mensais de serviços de engenharia civil, que corresponde ao aditamento do valor mensal em **R\$ 4.002,77 (Quatro mil, dois reais e setenta e sete centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 800,55 (Oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 MAI 2021


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO



C.P.R ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3